

## MEMORIAL SERVIÇOS DE BRITAGEM COM EMPREGO DE BRITADOR MÓVEL

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Arroio do Meio  
**OBRA:** Locação de Britador Móvel com operador  
**LOCAL:** Saibreira Municipal - Linha Picada Arroio do Meio

ART N°:

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo trata dos procedimentos a serem aplicados na execução dos serviços de Locação de Britador Móvel produção mínima de 12 m<sup>3</sup>/h e britagem junto a Saibreira Municipal localizada na linha Picada Arroio do Meio, Zona Rural do Município de Arroio do Meio, em um volume previsto de 10.000 m<sup>3</sup> ( Dez Mil Metros Cúbicos ) britados.

O vencedor do processo fornecerá o britador com produção mínima de 12,00 m<sup>3</sup>/h e será responsável por suas custas, de todos os serviços necessários de manutenção, operação ( Combustíveis), recursos físicos e humanos, encargos sociais, legais e trabalhistas que levem a estes fins. Correrá por conta do Município de Arroio do Meio a alimentação do britador através de equipamentos de sua propriedade, bem como a retirada, e o carregamento do material produzido( Brita/pó). Esta sendo responsável pela produção e acompanhamento.

Os serviços somente poderão ser executados, mediante a obtenção e aplicação das licenças necessárias, junto aos órgãos competentes.

### 2. GENERALIDADES

A execução dos serviços , deverão obedecer integralmente e rigorosamente as especificações das normas e leis vigentes para esta operação. Caso a Prefeitura Municipal de Arroio do Meio verificar a negligência destas, poderá solicitar o cumprimento da mesma, mediante solicitação escrita.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária será fornecida pelo vencedor do processo licitatório, sendo impugnado pela fiscalização todos os materiais e trabalhos que não satisfaçam as leis e normas vigentes.

O vencedor do processo licitatório se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente aos serviços.

O vencedor do processo licitatório se obriga a fornecer todo equipamento de segurança aos trabalhadores (EPI's), garantir a segurança do local da obra mediante sinalização e isolamento do local, garantir a segurança dos trabalhadores e veículos que por lá transitam, bem como fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, fazer o levantamento altimétrico, e fornecer a locação da área de intervenção, caso haja dúvida o

construtor se obriga a esclarecer estas junto ao técnico da Prefeitura antes de executar qualquer serviço.

### **3. Execução dos Serviços de Britagem**

O serviço de britagem consiste em fragmentar o material extraído em uma granulometria menor e passante na peneira desejada, conforme segue:

Faixa de Granulometria - Pó de Brita - Passantes na peneira < 8mm

Faixa de Granulometria - Pedrisco - Passantes na peneira 12 mm

Faixa de Granulometria - Brita N° 1 - Passantes na peneira 21 mm

Faixa de Granulometria - Brita N° 2 - Passantes na peneira 27 mm

Sendo que destas deverá ser produzida no mínimo 35% de brita N° 1 ou seja 3.500 m<sup>2</sup>

O britador móvel poderá ser de livre escolha do vencedor do processo licitatório, sendo que o mesmo não poderá ter produção inferior a 12 m<sup>3</sup> por hora.

**4. Limpeza do local:** O vencedor do processo licitatório deverá manter o local organizado e limpo de entulhos e restos de material no local reservado para intervenção, bem como terrenos lindeiros a exploração que sejam utilizados para depósito.

### **5. Controle**

Todo o material e equipamentos utilizados, devem ser de boa qualidade, e que garantam a segurança no local, o controle é de responsabilidade do vencedor do processo licitatório.

### **6. Medição**

A Prefeitura Municipal de Arroio do Meio fará conferência de carga na caçamba do caminhão, e emitirá documento de medição, sendo que a mesma deverá ter sido auferido pelo INMETRO, e constar na tarja de identificação fixada ao veículo.

O documento de controle deverá conter o destinado do material, com os respectivos volumes, contendo a ciência do vencedor do processo licitatório, para fins de controle de medição, a qual terá acompanhamento de pessoa designada pela Secretaria de Obras.

**Arroio do Meio, 03 de agosto de 2017**

**Klaus Werner Schnack**

Prefeito Municipal

**Aldir De Bona**

Eng. Civil CREA-RS 183518